



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (**PCA 2025**) sob os códigos listados na tabela abaixo, mas nova necessidade foi registrada por meio do Processo SEI n. 2025/000011732-00, instaurado pela nova gestão da Corregedoria Geral de Justiça, bem como pelo Processo n. 2024/000052635-00, iniciado pela SEINF, não estando este aumento de quantitativo e itens previstos no planejamento anual.

Código PCA (2025)	Código SIASG	Descrição
DVPM-2025-74	BR480490	Televisão 47 a 50"
---		Televisão 75"
---		Suporte Tri-articulado para TV 75 Polegadas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa atender diversos departamentos desta corte para Televisores, no quantitativo de 55 unidades de Televisores de 50'.

2.2 No Processo SEI n. 2025/000011732-00, a Corregedoria Geral de Justiça solicitou 4 unidades de de Televisores de 50' e no Processo n. 2024/000052635-00 a SEINF solicitou dois Televisores de 75' e dois suportes articulados.

2.3 Os itens ora relacionados foram objeto de processo licitatório anterior (Proc. 2025/00001098-00 - Grupo 5), todavia o grupo no qual estava inserido fracassou (2451581) justificando a necessidade da instauração deste novo procedimento.

2.4 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- Lei n. 14.133/2021 e suas alterações; assim como, a
- Resolução TJAM n. 64/2023.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM) da Secretária de Compras e Operações (SECOP) e Secretaria de Infraestrutura desta Corte (SEINF) e Corregedoria Geral de Justiça.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, e notadamente o item 9.2 *in verbis*:

"9.2. Aparelhos Elétricos em Geral:

- Caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro (Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade compulsória: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/e/tepac/compulsorios.asp>), deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

- Através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem.

- Segundo a Resolução CNJ n° 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02/2014." (grifou-se)

4.2 Outrossim, os itens desta contratação enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos da Lei 14.133/2021, portanto podem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

4.3 Caso a solução escolhida seja por Sistema de Registro de Preços (SRP), a vigência da respectiva ARP (Ata de Registro de Preços) será de 01 ano e poderá ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso." (grifou-se)

4.4 Sugere-se que a ARP possa ser renovada, conforme prevê a nova lei de Licitações, na sua integralidade, prazo e quantidade de itens, nos termos da decisão da Presidência (SEI n. 2221999) junto ao Processo n. 2025/000026780-00.

4.5 Os equipamentos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, garantida pelo fabricante ou pelo fornecedor.

4.6 Sugere-se que seja contemplado no termo de referência a previsão do registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços conforme o que é garantido no art. 82 da lei 14.133/2021. A previsão desse dispositivo visa solucionar problemas com a interrupção de fornecimento por problemas diversos com empresas vencedoras e dessa forma garantir o atendimento das demandas e a continuidade das atividades dessa Corte.

4.8 Demais requisitos serão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Após pesquisa no mercado, verificou-se que os itens objeto desta contratação possuem diversos fornecedores possíveis.

5.2 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	- Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala.	- Não há espaço suficiente para armazenagem;

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
	- Maior interesse de participação dos fornecedores.	- Alto custo com armazenagem afetaria o princípio da economicidade; - Possibilidade de deterioração dos itens; - Comprometimento (empenho) do orçamento com estoque.
Ata de Registro de Preço (SRP)	- Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM.	- Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.3 Por se tratar de aquisição de bens comuns e com necessidade de aquisições frequentes, assim como a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito do TJAM e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas aquisições é o mais indicado.

5.4 Portanto, sugere-se a aquisição dos materiais utilizando a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, assim como o procedimento auxiliar REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

5.5 O detalhamento do grupo e itens está descrito no ANEXO II deste ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a realização de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição, com entrega parcelada, de eletrodomésticos para atender as necessidades do TJAM.

6.2 A especificações técnicas dos itens serão listadas no ANEXO II deste estudo técnico.

6.3 Sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija Assistência Técnica autorizada pelos respectivos fabricantes na cidade Manaus-AM, onde é a sede do TJAM

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no Anexo II.

7.2 Destaca-se que as quantidades foram estimadas com base nas demandas previstas provenientes de:

- a) Posição atual do estoque;
- b) PCA e processos SEI 2024/000052635-00 e 2025/000011732-00.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os valores unitários são oriundos do PCA 2025, conforme tabela do Anexo II, além de preços equivalente a mais quatro televisores requeridos pela atual gestão da Corregedoria Geral de Justiça nos termos do Processo SEI n. 2025/000011732-00, assim como dois televisores de 75"- e seus respectivos suportes articulares - nos termos da decisão SEI n. 2247741, nos autos do Processo n. 2024/000052635-00.

8.2 Logo, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ 170.689,57 dos quais R\$ 144.849,62 estão previstos no PCA 2025 e R\$ 25.839,92 não estão.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 O art. 40 da Lei n. 14.133/2021 define que:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado." (grifou-se)

9.2 Esta contratação adotará o formato GLOBAL, já que os itens têm características similares, de modo a propiciar a ampla participação de licitantes que atuam nesta determinada área do mercado.

9.3 O objetivo é de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, devendo ser ressaltado que este planejamento, além de economicamente viável, não representa perda de economia de escala.

9.4 Esta contratação adotará o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atender as demandas dos vários setores desta Corte de forma tempestiva;

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Os equipamentos devem ter, preferencialmente, nota A de eficiência energética conforme já citado no item 4.1 deste estudo.

14. NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação, sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija Assistência Técnica autorizada pelos respectivos fabricantes na cidade Manaus-AM, onde é a sede do TJAM. O objetivo é possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário, com baixo custo e com isso otimizar a vida útil.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A capacidade técnica do licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, a contento, equipamentos com características compatíveis com o objeto deste ETP.

15.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, como, por exemplo, notas fiscais ou outros documentos idôneos.

15.3 Para esta contratação, entende-se como "características compatíveis com o objeto": Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, como exemplos: refrigeradores, ar condicionado, bebedouros, televisores, etc.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens;

16.2 Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência deve prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1 Será exigido da empresa licitante catálogos para verificação das características mínimas exigidas neste instrumento.

18.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;

18.3 O catálogo ou manual será avaliado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder em conjunto com os setores demandantes, caso haja necessidade, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência esculpida neste instrumento;

18.4 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência, caso seja necessário para identificação do produto, e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

18.5 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

18.6 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 18.4, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

18.7 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a empresa não poderá ser habilitada nesse quesito;

18.2 Considerando a sustentabilidade ambiental, o sobredito catálogo deve ser enviado no formato digital (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual o catálogo possa ser visualizado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Servidor

Daniele da Silva Duarte
Chefe da Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio e Material

NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Observações
1	Entrega de itens diferente dos solicitados	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixa	Médio	- Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto ao setor demandante. - Verificar, por meio de atestados, a qualificação técnica para comprovar <i>expertise</i> do contratado;	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Nesse caso, há o controle de riscos
2	Entrega de equipamentos danificados	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixo	Médio	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, dos itens danificados.	Seção de Artefatos de Contratação	Atenção: conforme a sulconf do T
3	Atraso na entrega	Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Média	Médio	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo.	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse caso, há o controle de riscos

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Código PCA (2025)	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
GRUPO I							
DVPM-2025-74	BR480490	Televisor/ Televisão / TV - Televisor Led 4K - Tamanho da tela: 47 a 50"; - Eficiência energética: Preferencialmente classe A ou superior; - Resolução de tela 3840 x 2160 (4K Ultra HD); - Conexões mínimas: WI-FI embutido; 2 HDMI, 1 USB; - Cor: Preto; - Recursos Adicionais: Acesso a aplicativos de transmissão e espelhamento de tela. - Garantia mínima de 12 (doze) meses).	UN	05	59	2.633,63	155.384,17
----	BR611856	Televisor/ Televisão / TV - Televisão LED 4K - Tamanho: 75 polegadas - Eficiência energética: Preferencialmente classe A ou superior; - Resolução mínima: 3840 x 2160 (4K Ultra HD) - Conectividade: Wi-Fi, HDMI, USB - Recursos Adicionais: Acesso a	UN	02	02	7.156,57	14.313,15

Código PCA (2025)	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
		<p>aplicativos de transmissão e espelhamento de tela.</p> <p>Obs1.: O padrão VESA da TV deve ser compatível com o suporte.</p> <p>Obs2.: Deverão estar inclusos nos valores, os custos com a instalação do equipamento no local</p> <p>Obs3.: Indicamos visita ao local para conhecimento da área onde os equipamentos serão instalados</p>					
---	BR628028	<p>Suporte Tri-articulado para TV 75 Polegadas.</p> <p>- Funções: Avanço, Recuo da tela, inclinação vertical;</p> <p>- Peso Suportado deverá ser superior a 35 kg;</p> <p>- Cor: preto;</p> <p>- Giro horizontal: 160° ou superior (Esquerda / Direita).</p> <p>Obs.: Indicamos visita ao local para conhecimento da área onde os equipamentos serão instalados</p>	UN	02	02	496,12	992,25
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (em R\$)							170.689,57



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Servidor**, em 13/11/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 13/11/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2565192** e o código CRC **41CD19F5**.